

CONTRATO 2021.11.12-0001

CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE O MUNICIPIO DE BAGRE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA RCA DIST. PRODUTOS HOSPITALARES E COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE BAGRE – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Barão de Rio Branco, n.º 658, bairro Centro, Estado do Pará, CEP 68.475-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.876.538/0001-15, neste ato representado pelo senhor CLEBERSON FARIAS LOBATO RODRIGUES, brasileiro, portador do RG nº 2911881 – SSP/PA e do CPF: 637.224.962.68 em conviência com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.888.332/0001-04, com sede na Tv. Coronel Guerreiro, s/n, bairro Centro, CEP: 66.475-000, cidade de Bagre/PA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. ESPEDITO FIRMO DE ANDRADE JUNIOR, brasileiro, portador do CPF nº 825.884.813-53, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado CONTRATADA a Empresa **RCA DIST. PRODUTOS HOSPITALARES E COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA EIRELI** inscrito no CNPJ nº 26.543.386/0001-71, Endereço: TV WE 51 – Nº 141B – CIDADE NOVA IV – ANANINDEUA/PA – CEP: 67.133.340, Representante Legal: RANIERE PEREIRA ARAUJO, portador do RG nº 2722444 PC/PA, e CPF nº 564.626.112-00, residente e domiciliado na Estrada Vila Nova Alameda Nº 35 Bairro: Cidade Nova, Cidade: Ananindeua, Estado: Pará, CEP: 67.130-600 ajustam os produtos abaixo especificados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O presente contrato decorreu da **ADESÃO 05/2021** feita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE ao processo licitatório **Ata de Registro de preço do Processo Administrativo no 17060001/21 - PMCP Pregão Eletrônico no 005/2021 PMCP - PE - SRP**, regulamentado pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, devidamente homologado pelo Exmo. Senhor prefeito Municipal de Cachoeira do Piriá, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1. O Presente Contrato tem como objeto a Aquisição de medicamentos em geral, psicotrópico, material técnico hospitalar e material de laboratório, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Adesão nos autos do processo de Adesão nº 05/2021. As especificações, quantidades, preços unitários e totais dos serviços contratados estão abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AC. TRANEXÂMICO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML - CX COM5 AMPOLAS	AMPOLA	1200	7,030	8.436,00
00002	ACEBROFILINA XAROPE 5 MG/ML INFANTIL - 100 ML	FRASCO	1000	7,550	7.550,00
00003	ACETATO DE BETAMETAZONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETAZONA 3MG/ML + 3MG/M 1 ML	AMPOLA	1000	14,830	14.830,00
00004	ÁCIDO ACETIL SALICICÍLICO 100MG	COMPRIMIDO	50000	0,070	3.500,00



00005	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 500 MG	COMPRIMIDO	40000	0,120	4.800,00
00006	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDO	50000	0,130	6.500,00
00007	ADRENALINA /EPINEFRINA 1G/1000 ML INJETÁVEL	AMPOLA	1000	6,860	6.860,00
00008	ÁGUA DESTILADA 10 ML	AMPOLA	15000	0,390	5.850,00
00009	ÁGUA DESTILADA 100 ML	AMPOLA	400	14,700	5.880,00
00010	ÁGUA DESTILADA 500 ML	AMPOLA	1000	7,830	7.830,00
00011	ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	15000	1,240	18.600,00
00012	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 ML/MG	FRASCO	4000	2,790	11.160,00
00013	AMICACINA SULFATO, AMPOLA 100 MG 2 ML	AMPOLA	750	3,410	2.557,50
00014	AMICACINA SULFATO, AMPOLA 500 MG 2 ML	AMPOLA	750	4,500	3.375,00
00015	AMINOFILINA 100 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2500	0,230	575,00
00016	AMINOFILINA 240 MG 10 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1000	2,880	2.880,00
00017	AMOXICILINA 250 MG SUSPENSÃO 150 ML - COTA RESERVA	FRASCO	625	15,500	9.687,50
00018	AMOXICILINA 500 MG	COMPRIMIDO	40000	0,490	19.600,00
00019	AMPICILINA 1 GR INJ - COTA RESERVA	AMPOLA	500	16,600	8.300,00
00020	AMPICILINA 250 MG/5 ML - 60 ML	FRASCO	2000	6,780	13.560,00
00021	AMPICILINA 500 MG - CÁPSULA	CÁPSULA	20000	0,620	12.400,00
00022	ATENOLOL 100 MG	CÁPSULA	20000	0,140	2.800,00
00023	ATENOLOL 50 MG	CÁPSULA	20000	0,120	2.400,00
00024	ATROPINA SULFATO 0,25 MG 2 ML	AMPOLA	1000	0,880	880,00
00025	AZITROMICINA 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	2000	12,350	24.700,00
00026	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	10000	1,720	17.200,00
00027	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI + DILUENTE	FRASCO	1500	19,430	29.145,00
00028	BENZILPENICILINA G CRISTALINA 5000000 UI	AMPOLA	500	19,060	9.530,00
00029	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI + DILUENTE	FRASCO	1000	13,970	13.970,00
00030	BENZILPENICILINA PROC. + CRIST. + 40.000 UI	FRASCO	1000	17,210	17.210,00
00031	BESILATO DE ANLODIPINO 05 MG	COMPRIMIDO	5000	0,130	650,00
00032	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	COMPRIMIDO	2000	3,710	7.420,00
00033	BROMAZEPAM 3MG	COMPRIMIDO	9000	0,410	3.690,00
00034	BROMAZEPAM 6MG	COMPRIMIDO	9000	0,420	3.780,00
00035	BROMOPRIDA COMPRIMIDO	CÁPSULA	10000	0,380	3.800,00
00036	BROMOPRIDA GOTAS	FRASCO	1000	3,880	3.880,00
00037	BROMOPRIDA INJETÁVEL 2 ML IV/IM	AMPOLA	1500	4,080	6.120,00
00038	CAPTOPRIL 12,5 MG - COMPRIMIDO	CÁPSULA	2500	0,070	175,00
00039	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	100000	0,080	8.000,00
00040	CARBAMAZEPINA 2% SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	500	21,950	10.975,00
00041	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	30000	0,340	10.200,00
00042	CEFALEXINA 250 G/ML SUSPENSÃO 60 ML - COTA RESERVA	FRASCO	625	17,020	10.637,50
00043	CEFALEXINA 500 MG - COTA RESERVA	COMPRIMIDO	6250	1,460	9.125,00
00044	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G	AMPOLA	1500	18,130	27.195,00
00045	CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL	AMPOLA	1500	20,030	30.045,00
00046	CETOCONAZOL 200 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	25000	0,340	8.500,00
00047	CETOCONAZOL CREME 30 GRAMAS	TUBO	2000	5,090	10.180,00
00048	CETOPROFENO 100 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000	1,810	1.810,00
00049	CLONAZEPAM 0,5 MG	COMPRIMIDO	18000	0,440	7.920,00
00050	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	18000	0,490	8.820,00
00051	CLONAZEPAM GOTAS	FRASCO	600	10,460	6.276,00



00052	CLORANFENICOL 1 GR INJETÁVEL	AMPOLA	1000	10,480	10.480,00
00053	CLORANFENICOL COLIRIO 4 MG/ML	FRASCO	150	16,000	2.400,00
00054	CLORETO DE SÓDIO + CLORETO BENZALCONIO GOTAS	FRASCO	500	6,780	3.390,00
00055	CLORETO DE SÓDIO 10%/10 ML - AMPOLA	AMPOLA	6000	0,490	2.940,00
00056	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG	COMPRIMIDO	24000	0,600	14.400,00
00057	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG	COMPRIMIDO	24000	0,580	13.920,00
00058	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO	250	13,820	3.455,00
00059	CLOTRIMAZOL CREME VAGINAL + APLICADOR	TUBO	1000	12,490	12.490,00
00060	CLOTRIMAZOL CREME, 1% BISNAGA 20 G	BISNAGA	600	8,210	4.926,00
00061	DEXCLORFENIRAMINA 2MG - COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	10000	0,220	2.200,00
00062	DEXCLORFENIRAMINA,MALEATO - XAROPE	FRASCO	1500	3,360	5.040,00
00063	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG	COMPRIMIDO	25000	0,160	4.000,00
00064	DICLOFENACO RESINATO GOTAS	FRASCO	1500	8,060	12.090,00
00065	DICLOFENACO SODICO 50 MG	COMPRIMIDO	25000	0,140	3.500,00
00066	DICLOFENACO SODIO 75 MG / 3 ML	AMPOLA	7500	1,790	13.425,00
00067	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	15000	0,190	2.850,00
00068	DIMETICONA 40MG COMP.	COMPRIMIDO	20000	0,320	6.400,00
00069	DIMETICONA 75 MG SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 10 ML	FRASCO	2500	2,750	6.875,00
00070	DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDO	30000	0,240	7.200,00
00071	DIPIRONA 500 MG - 10 ML - SOLUÇÃO ORAL/GOTAS	FRASCO	2500	1,790	4.475,00
00072	DIPIRONA 500 MG/ ML 0,2 ML - INJETÁVEL	AMPOLA	6000	1,370	8.220,00
00073	DOPAMINA 50 MG- 10 ML	AMPOLA	250	10,770	2.692,50
00074	DRAMIN B6 100 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000	1,410	1.410,00
00075	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	10000	0,200	2.000,00
00076	ENALAPRIL 20 MG	COMPRIMIDO	10000	0,240	2.400,00
00077	ENALAPRIL 5 MG	COMPRIMIDO	10000	0,200	2.000,00
00078	FENITOINA 100 MG	COMPRIMIDO	24000	0,690	16.560,00
00079	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG	AMPOLA	150	4,360	654,00
00080	FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDO	30000	0,290	8.700,00
00081	FENOBARBITAL 200 MG 2ML	AMPOLA	250	4,480	1.120,00
00082	FENOBARBITAL 4% 20 ML	FRASCO	2500	10,340	25.850,00
00083	FENOTEROL 20 ML 7,5 MG/5 ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	120	6,490	778,80
00084	FLUCONAZOL 150 MG CAPSULAS	CÁPSULA	10000	1,300	13.000,00
00085	FLUMAZENIL 25MG INJETÁVEL	AMPOLA	150	56,050	8.407,50
00086	FLUOXETINA CLORIDRATO DE 20MG	COMPRIMIDO	15000	0,370	5.550,00
00087	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO + FOSFATO DE SODIO DIBASICO 130 ML	FRASCO	100	16,680	1.668,00
00088	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDO	100000	0,100	10.000,00
00089	GLICOSE 25% 10ML	AMPOLA	5000	0,540	2.700,00
00090	GLICOSE 50% AMPOLA 10 ML	AMPOLA	4000	0,550	2.200,00
00091	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% - AMPOLA 10 ML	AMPOLA	500	4,980	2.490,00
00092	HALOPERIDOL 1 MG	COMPRIMIDO	24000	0,460	11.040,00
00093	HALOPERIDOL 20 ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	1000	6,500	6.500,00
00094	HALOPERIDOL 5 MG	COMPRIMIDO	24000	0,500	12.000,00
00095	HALOPERIDOL DECANOATO INJETÁVEL	AMPOLA	300	21,060	6.318,00
00096	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	100000	0,070	7.000,00
00097	HIDROCORTIZONA 100 MG - SEM DILUENTE	AMPOLA	1500	7,720	11.580,00



00098	HIDROCORTIZONA 500 MG - SEM DILUENTE	AMPOLA	1200	14,150	16.980,00
00099	HIOSCINA + DIPIRONA - 15 ML - GOTAS	FRASCO	1000	11,470	11.470,00
00100	HIOSCINA + DIPIRONA 20 MG - 5 ML - INJETÁVEL	AMPOLA	6000	3,910	23.460,00
00101	HIOSCINA SIMPLES 10 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2500	1,200	3.000,00
00102	HIOSCINA SIMPLES INJETÁVEL	FRASCO	3500	2,740	9.590,00
00103	IBUPROFENO 20 MG - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	1500	4,060	6.090,00
00104	IBUPROFENO 300 MG	COMPRIMIDO	15000	0,490	7.350,00
00105	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	30000	0,590	17.700,00
00106	IMIPRAMINA 10MG	COMPRIMIDO	10000	0,670	6.700,00
00107	IMIPRAMINA 25MG	COMPRIMIDO	30000	0,620	18.600,00
00108	INIBINA 10 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	5,210	6.252,00
00109	INIBINA 10 MG/2 ML INJETÁVEL	AMPOLA	150	40,870	6.130,50
00110	IODETO DE POTÁSSIO 100 ML	FRASCO	1000	6,410	6.410,00
00111	ISOSSORBIDA 20 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7500	0,250	1.875,00
00112	ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	2500	0,930	2.325,00
00113	KOLAGENASE + CLORANFENICOL - POMADA	TUBO	150	35,010	5.251,50
00114	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	18000	2,070	37.260,00
00115	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	40000	1,580	63.200,00
00116	LEVOMEPRIMAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	250	15,980	3.995,00
00117	LINDOCÁINA 2% GELEIA 30 G	TUBO	250	6,840	1.710,00
00118	LINDOCÁINA 2% SEM VASO - AMPOLA DE 20 ML	AMPOLA	500	6,060	3.030,00
00119	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG	COMPRIMIDO	25000	0,590	14.750,00
00120	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMPRIMIDO	100000	0,140	14.000,00
00121	MANITOL 20% / FR 250 ML	FRASCO	250	14,160	3.540,00
00122	MEBENDAZOL 100 MG	COMPRIMIDO	50000	0,120	6.000,00
00123	MEBENDAZOL 100 MG/ FRASCO 30 ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	2000	3,180	6.360,00
00124	METILDOPA 250 MG - COTA RESERVA	COMPRIMIDO	5000	0,930	4.650,00
00125	METILDOPA 500 MG	CÁPSULA	15000	1,060	15.900,00
00126	METRONIDAZOL + NISTANINA CREME VAG - COTA RESERVA	TUBO	625	13,510	8.443,75
00127	METRONIDAZOL 250 MG - COTA RESERVA	COMPRIMIDO	12500	0,270	3.375,00
00128	METRONIDAZOL 40 MG/ML SOLUÇÃO	FRASCO	2000	9,830	19.660,00
00129	METRONIDAZOL 500 MG 100 ML - INJETÁVEL	AMPOLA	1500	6,090	9.135,00
00130	METRONIDAZOL CREME VAGINAL, BISNAGA 50 G + APLICADOR	BISNAGA	1000	10,920	10.920,00
00131	MIDAZOLAN 15MG/ML 3 ML	AMPOLA	600	4,520	2.712,00
00132	MIDAZOLAN 50 MG/ML 10 ML	AMPOLA	500	10,360	5.180,00
00133	MIDAZOLAN 5MG/ML 3 ML	AMPOLA	600	4,560	2.736,00
00134	MIDAZOLAN SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	180	42,090	7.576,20
00135	NIFEDIPINA 10 MG COMPRIMIDO	CÁPSULA	5000	0,180	900,00
00136	NIFEDIPINA 10 MG SUB-LINGUAL	CÁPSULA	1500	2,210	3.315,00
00137	NIFEDIPINA 20MG COMP	COMPRIMIDO	10000	0,210	2.100,00
00138	NIMESULIDA 15 ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO	1400	4,200	5.880,00
00139	NIMESULIDE 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000	0,220	11.000,00
00140	NITRATO DE PRATA COLIRIO	FRASCO	100	27,730	2.773,00
00141	NITROFURASONA POMADA 500G	POTE	50	25,160	1.258,00
00142	ÓLEO MINERAL 100 ML	FRASCO	600	5,180	3.108,00
00143	OMEPRAZOL 20 MG	COMPRIMIDO	25000	0,210	5.250,00



00144	OXACILINA 500 MG - INJETÁVEL	AMPOLA	1000	8,770	8.770,00
00145	PARACETAMOL 200MG/ML 15 ML GOTAS	FRASCO	3000	2,010	6.030,00
00146	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO	24000	0,170	4.080,00
00147	PEDITINA 50MG INJETÁVEL	AMPOLA	500	4,660	2.330,00
00148	PERMETRINA 1% LOÇÃO	FRASCO	500	6,630	3.315,00
00149	PIRACETAN 200 MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	500	7,200	3.600,00
00150	POVIDINE DEGERMANTE 1000 ML	FRASCO	120	39,750	4.770,00
00151	POVIDINE TOPICO 1000 ML	FRASCO	120	40,280	4.833,60
00152	PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 3 MG / ML	FRASCO	150	16,320	2.448,00
00153	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDO	6000	0,480	2.880,00
00154	PREDNISONA 5 MG	COMPRIMIDO	6000	0,350	2.100,00
00155	RANITIDINA 150 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15000	0,300	4.500,00
00156	RINGER LACTATO 500ML	FRASCO	1500	7,910	11.865,00
00157	RINGER SIMPLES 500ML	FRASCO	1200	7,230	8.676,00
00158	RISPERIDONA 1 MG	COMPRIMIDO	4500	1,150	5.175,00
00159	RISPERIDONA 2 MG	COMPRIMIDO	4500	1,130	5.085,00
00160	RISPERIDONA 3 MG	COMPRIMIDO	4500	1,120	5.040,00
00161	SECNIDAZOL 1000MG	COMPRIMIDO	3000	1,860	5.580,00
00162	SINVASTATINA 10 MG	COMPRIMIDO	10000	0,250	2.500,00
00163	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	30000	0,270	8.100,00
00164	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	20000	0,480	9.600,00
00165	SULFADIAZINA 500 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000	0,490	490,00
00166	SULFADIAZINA DE PRATA	POTE	25	67,720	1.693,00
00167	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40MG+8MG)/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	3000	3,420	10.260,00
00168	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG	COMPRIMIDO	30000	0,250	7.500,00
00169	SULFATO DE MAGNESIO 10% AMPOLA 10 ML	AMPOLA	500	4,440	2.220,00
00170	SULFATO DE MAGNESIO 50% AMPOLA 10 ML	AMPOLA	500	5,370	2.685,00
00171	SULFATO FERROSO 25 MG/ML 30 ML GOTAS	FRASCO	1500	2,820	4.230,00
00172	SULFATO FERROSO 40 MG	COMPRIMIDO	60000	0,140	8.400,00
00173	SULFATO FERROSO XAROPE 100 ML	FRASCO	1000	3,440	3.440,00
00174	TRAMADOL 50MG INJETÁVEL	AMPOLA	1200	3,470	4.164,00
00175	VITAMINA K - 10 MG/AMPOLA 1 ML	AMPOLA	1000	2,840	2.840,00
				TOTAL	1.369.159,85

1. 2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de referência, ao Edital Decorrente do Pregão Eletrônico no 005/2021 PMCP - PE - SRP, realizada pela Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá e, também, à proposta de preços emitida pela CONTRATADA em atenção ao processo licitatório em comento.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO ÓRGÃO GESTOR

2.1. Órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Bagre/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Os termos deste instrumento estão fundamentos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e Pregão Eletrônico no 005/2021 PMCP - PE - SRP e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Endereço: Travessa Coronel Guerreiro S/Nº. Bairro Centro. CEP: 68.475.000

Fone: 0xx (91) 3606-1381 Email: bagre.semsa@hotmail.com

Bagre - Marajó - Pará

4.1. Os custos decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Bagre/PA, para o exercício de 2021 baixo:

Exercício 2021:

ÓRGÃO: 14 Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 1401 Fundo Municipal de Saúde

10 301 0200 2.058 0000 Manutenção do Programa Farmácia Básica

3.3.90.30.00 – Elemento de despesa

10 301 0200 2.059 0000 Manutenção da Atenção Básica - PAB

3.3.90.30.00 – Elemento de despesa

10 302 0210 162 0000 – Manutenção e Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade

3.3.90.30.00 – Elemento de despesa

CLÁUSULA QUINTA- VALOR

5.1. O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 1.369.159,85 (um milhão trezentos e sessenta e nove mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

CLÁUSULA SEXTA- DO ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Edital do Pregão Eletrônico no 005/2021 PMCP - PE - SRP.

CLÁUSULA SÉTIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico no 005/2021 PMCP - PE - SRP.

CLÁUSULA OITAVA- DA VIGENCIA

8.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) MESES.

8.2. A vigência poderá ser prorrogada por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

8.3. As entregas tenham sido prestadas regularmente;

8.4. A Administração mantenha interesse na realização;

8.5. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

8.6. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

8.7. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

8.8. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO E DO ATESTO

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Valdecy Alves Costa, CPF n.º 693.229.612-87**, da Prefeitura Municipal de Bagre/PA, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida.

9.2 O servidor (Fiscal) anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao recebimento e ainda a solicitações dos itens, quando se fizerem necessário, determinando o que

for necessário a regularização das faltas ou qualquer inobservância dos itens solicitados.

9.3 As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do CONTRATANTE, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DECIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no EDITAL do Pregão Eletrônico no 005/2021 PMCP - PE - SRP realizado pela prefeitura municipal de Cachoeira do Piriá/PA.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital do Pregão Eletrônico no 005/2021 PMCP - PE - SRP.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequenciais indicadas no art. 80 da mesma Lei sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos conforme o caso:

- I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- II. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- III. Indenização e multas.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - REAJUSTES E ALTERAÇÕES

13.1. O preço contratado é fixo e irrevogável, exceto nas condições estabelecidas no EDITAL do Pregão Eletrônico no 005/2021 PMCP - PE - SRP.

13.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art.65 da Lei nº8.666, de 1993.

13.3. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. É vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que se trata o inciso 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

14.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no EDITAL DO Pregão Eletrônico no 005/2021 PMCP - PE - SRP.

14.2 Para assinatura deste contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ, emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, este contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s);

14.3 Para efeito das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico no 005/2021 PMCP - PE - SRP.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – VEDAÇÕES

15.1 É vedado a CONTRATADA:

15.2 Caucionar ou utilizar este termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.3 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

15.4 A subcontratação total do objeto deste contrato, assim como a parcial acima do limite permitido pela Administração.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL DOS CASOS OMISSOS

16.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei 10.520/2002, Decreto Federal 7892/13, alterado pelo Decreto 8.250/14 e subsidiariamente a Lei 8.666/1993.

CLAUSULA DECIMA SETIMA- DA PUBLICAÇÃO

17.1 Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, e se achar necessário, em jornal de grande circulação no Estado do Pará, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLAUSULA DECIMA OITAVA- DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da cidade de Bagre, estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Bagre (PA) 12 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Bagre
Cleberson Farias Lobato Rodrigues
CNPJ: 04.876.538/0001-15
Contratante



Espedito Firmo de Andrade Junior
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

RCA DIST. PRODUTOS HOSPITALARES E COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ nº 26.543.386/0001-71
CONTRATADA

Testemunhas 01: _____

Testemunhas 02: _____